

## VENCEDORES DO PRÊMIO – CATEGORIA DOUTORADO MEDICINA VETERINÁRIA

### 1º LUGAR

#### CAÇA ILEGAL DE QUATIS (*NASUA NASUA*, LINEU, 1766) – A CONTRIBUIÇÃO DA PATOLOGIA VETERINÁRIA FORENSE NO ESTUDO DE DOIS CASOS DO SERVIÇO DE PATOLOGIA ANIMAL DA FMVZ-USP

SIQUEIRA, A.1; SALVAGNI, F.A.1; AMPUERO, F.2; MESQUITA, R.G.2; MAIORKA, P.C.3

1-Doutoranda - Programa de Patologia Experimental e Comparada - Departamento de Patologia - Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo

2-Residente - Departamento de Patologia - Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo

3-Professor Associado - Departamento de Patologia - Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo

**Introdução:** o quati (*Nasua nasua*) é um carnívoro da família Procyonidae, amplamente distribuído pela América do Sul. Apresenta baixo risco de extinção segundo a Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção (CITES). A caça no Brasil é ilegal, conforme dispõe o artigo 29 da Lei Federal n. 9605/1998, e incorre em pena que varia de seis meses a um ano, com multa. Em casos de crimes contra animais, a necropsia forense é crucial como elemento da investigação policial. **Relato de caso:** foram trazidos pela Polícia Ambiental do Estado de São Paulo ao Serviço de Patologia Animal da FMVZ-USP para necropsia documentada dois quatis (*Nasua nasua*), machos, adultos, encontrados no quintal da casa de um foragido da Justiça, suspeito de ter atirado nos animais com um rifle, encontrado no local. Devido a suspeita de lesão por agente perfurocontundente (projétil), os animais foram radiografados. O exame radiográfico revelou que o animal 1 possuía projéteis balísticos localizados no pescoço e membro torácico esquerdo; o animal 2 possuía projéteis balísticos dispersos pelos membros, abdome e coluna vertebral, além de fratura da calota craniana. Na necropsia, no animal 1 havia laceração da musculatura do membro torácico esquerdo associada a projéteis balísticos metálicos de 0,4 cm de diâmetro. Na região cervical ventral havia áreas de laceração muscular e múltiplas fraturas de vértebras associadas a projéteis balísticos. No animal 2, além das lesões associadas aos projéteis, na região crânio-encefálica havia uma lesão corto-contusa, e fratura transversal completa que se estendia do osso temporal direito ao osso temporal esquerdo, com exposição da massa encefálica. Todo o procedimento foi fotografado e os projéteis foram recolhidos e entregues à Polícia. **Discussão:** a realização da necropsia forense é crucial nos casos de suspeitas de crimes contra animais, o que foi o caso desta caça ilegal dos quatis. A radiografia das carcaças é preconizada nestes casos, pois auxilia na localização dos projéteis, os quais foram todos recuperados. Além disso, verificou-se que, além das lesões perfurocontusas, havia uma lesão cortocontusa, não associada aos projéteis, o que pode indicar que o animal pode ter sofrido um trauma. Portanto, além de infringir o artigo 29 da Lei 9605/1998, houve infração do artigo 32 da mesma lei, que trata de crueldade contra animais. Tais fatos serão verificados por um perito criminal, já que o relatório de necropsia deve se ater à descrição dos achados necroscópicos. **Conclusão:** os achados da necropsia levaram à conclusão de que os quatis morreram por consequência das lesões causadas pelos projéteis balísticos, que eram compatíveis com a arma encontrada na cena do crime. **Apoio financeiro:** CNPq (Processo número 141973/2012-9), FAPESP (Processo número 2012/23645-4), CAPES.

### 2º LUGAR

#### CONTRIBUIÇÃO DA MEDICINA VETERINÁRIA LEGAL EM CASO DE MORTE DE ANIMAIS EM MASSA

SALVAGNI, F.A.1; DE SIQUEIRA, A.1; FUKUSHIMA, A.R.1; LANDI, M.F.A.2; PONGE-FERREIRA, H.3; MAIORKA, P.C.4

1. Doutorando (a) em Patologia Experimental e Comparada do Departamento de Patologia da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo. 2. Médica veterinária autônoma. 3. Médica veterinária especializada em Perícias Veterinárias pelo IMESC. 4. Professor Doutor Associado do Departamento de Patologia da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo.

**Introdução e objetivos:** trinta e sete animais, dentre cães e gatos supostamente encaminhados à adoção, foram encontrados mortos em sacos de lixo em São Paulo/SP. O caso recebeu grande atenção da mídia e o Boletim de Ocorrência foi lavrado sob a lei 9605/98, artigo 32 relativo a maus-tratos contra animais. Os corpos foram encaminhados ao Serviço de Patologia Animal (SPA) da FMVZ-USP para determinação da causa de morte. O presente trabalho visa ressaltar o papel do médico veterinário e a importância da necropsia, da patologia e da toxicologia forenses em casos de óbitos de animais com potencial jurídico e/ou com grande atenção da mídia. **Relato de caso:** dos 37 animais recebidos para necropsia pelo SPA da FMVZ-USP, 33 eram gatos e quatro eram cães, todos sem raça definida e com idades variadas. Para fins de preservação da cadeia de custódia, os animais foram fotografados ainda no interior dos sacos de lixo e identificados com um número individual. As necropsias foram realizadas com o emprego das técnicas preconizadas para animais de pequeno porte, com documentação fotográfica de identificação por animal e das respectivas lesões encontradas. Os corpos foram submetidos a radiografias para pesquisa de luxações e fraturas. Amostras de sangue cardíaco foram colhidas para pesquisa de cetamina e xilazina utilizando cromatografia gasosa acoplada a espectrometria de massas (GC-MS) com coluna capilar DB-5 30 m, realizada no Núcleo de Toxicologia Forense do IML de São Paulo/SP. Foi aplicada técnica de extração modificada QuEChERS para a separação e quantificação da cetamina e xilazina. À necropsia, os animais apresentaram perfurações únicas ou múltiplas no tórax, atingindo o coração e/ou grandes vasos, resultando em hemopericárdio e hemotórax graves. A análise toxicológica dos coágulos cardíacos foi positiva para quetamina, uma droga de uso restrito. A causa da morte foi por colapso circulatório e tamponamento cardíaco, e claramente não natural. Não havia sinais de fraturas ou luxações. **Discussão:** Os achados das necropsias confirmaram a causa de morte dos animais e refutaram as suspeitas populares e da mídia a respeito da venda ilegal de sangue ou de “rituais de magia negra”. A acusada havia se responsabilizado pela morte de apenas uma pequena parte dos animais encontrados e que os mesmos estavam fatalmente doentes, porém a necropsia revelou que todos os 37 animais haviam sido mortos da mesma forma e eram previamente saudáveis. A acusada foi multada pela morte dos 37 animais. **Conclusão:** a demanda pela medicina veterinária legal é crescente e a formação de profissionais na área aliada à troca de conhecimentos com as ciências forenses humanas é essencial. **Apoio Financeiro:** FAPESP, CAPES e CNPq.